



CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 017/2019, para a contratação da empresa **F VILDEMAR S DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Processo Administrativo nº 151904-0006. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa **F VILDEMAR S DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18. 2. OBJETO: Contratação de profissional, qual seja, "BANDA TOCA DO VALE", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2026-Realização das festividades culturais, Carnaval e São João; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 08/05/2019 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 09/05/2019 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 09 de maio de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 151904-0005, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "WASHINGTON BRASILEIRO", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelos pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 016/2019, para a contratação da empresa **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.924.249/0001-32.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**ERRATA**

Retifica-se o Aviso de Resultado de Julgamento da Licitação, referente ao processo administrativo nº 011904-0001, do Pregão Presencial nº 006/2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 02 de 02, Edição do dia 02/05/2019.

ONDE SE LÊ:

"R\$ 265.111,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e onze reais)."

LÊIA-SE:

"R\$ 295.951,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais)."

Ficam os demais termos inalterados.

ERRATA

Retifica-se o Termo de Homologação, referente ao processo administrativo nº 011904-0001, do Pregão Presencial nº 006/2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 01 de 02, Edição do dia 06/05/2019.

ONDE SE LÊ:

"R\$ 265.111,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e onze reais)."

LÊIA-SE:

"R\$ 295.951,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais)."

Ficam os demais termos inalterados.

ERRATA

Retifica-se a Resenha da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, referente ao processo administrativo nº 011904-0001, do Pregão Presencial nº 006/2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 01 de 01, Edição do dia 08/05/2019.

ONDE SE LÊ:

"R\$ 265.111,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e onze reais)."

LÊIA-SE:

"R\$ 295.951,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais)."

Ficam os demais termos inalterados.